



EDITAL DE CHAMADA

EDITAL N. 01/2024 - CHAMADA INTERNA PARA BOLSA PIBEX-JR/IFPR

SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX-JR/IFPR) PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS EM BUSCA DE UMA COMUNIDADE MAIS CONSCIENTE” DO CAMPUS AVANÇADO ASTORGA

A Comissão deste processo seletivo no uso de suas atribuições e conforme Portaria nº 950, de 21 de agosto de 2024 (DG/Londrina/IFPR) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estudante de Curso Médio Técnico do Campus Avançado Astorga, que esteja regularmente matriculado, para ser bolsista no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX-JR/IFPR, vinculado ao Edital Proeppi nº 10, de 05 de fevereiro de 2024 e a Chamada Interna Específica nº 01/2024 - Diext/Proeppi, o qual receberá o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, pelo período de até 12 meses, para exercer a função de bolsista do Projeto de Extensão: "Desenvolvimento de ações sustentáveis em busca de uma comunidade mais consciente".

SEÇÃO 1. DO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS EM BUSCA DE UMA COMUNIDADE MAIS CONSCIENTE”

Art. 1º Este projeto tem como objetivo manter e incentivar ações sustentáveis que conscientizem membros da comunidade interna e externa do Campus Avançado Astorga do IFPR sobre o uso adequado dos recursos naturais e reutilização de materiais para redução dos impactos ambientais. Para isso, serão realizadas a divulgação e a manutenção do ecoponto do Campus Avançado Astorga do IFPR para que, assim, a comunidade traga os recicláveis e contribuam significativamente na redução do descarte incorreto destes materiais que podem, em alguns casos, ser utilizados como fonte de recurso para as entidades de Astorga. Com isso, espera-se fortalecer a preservação ambiental e a solidariedade da comunidade de Astorga. Também, será otimizada a utilização das composteiras existentes no Campus Avançado Astorga para que possa minimizar o descarte de resíduos no lixo comum, e, assim, contribuir com preservação ambiental de forma sustentável, trazendo para a comunidade do Campus maneiras de, ao menos, amenizar alguns dos problemas encontrados na natureza. Serão realizadas, também, neste projeto oficinas que incentivem o uso adequado de recursos naturais e de materiais recicláveis, tais como o uso de tintas naturais, reutilização de materiais recicláveis, produção de sabão e/ou sabonete artesanais com materiais recicláveis etc. Dessa forma, busca-se com este projeto, incentivar formas de aproveitamento máximo e encaminhamento correto dos resíduos sólidos recicláveis e orgânicos de forma a amenizar os impactos ambientais.

Art. 2º São ações do projeto a serem desenvolvidas pelo estudante bolsista:

I- Auxiliar o coordenador e os colaboradores nas atividades de planejamento e execução do projeto de extensão, devendo cumprir a carga horária de **12 horas semanais** no desenvolvimento de atividades como:

- a) **Leitura de textos e artigos científicos** referente ao uso de composteiras, sustentabilidade, entre outros assuntos relacionados ao projeto;
- b) O estudante ficará responsável pelo **manejo da composteira**. Dessa forma, ele precisará realizar o armazenamento dos resíduos orgânicos gerados na cozinha, fazer a aeração quinzenal das composteiras e substituir a matéria orgânica a cada 90 dias;
- c) **Adubar as plantas** existentes no Campus com os produtos formados das composteiras ou armazená-los para adubação das futuras plantas do Campus;
- d) Criar e socializar **conteúdos digitais** relacionados à preservação do meio ambiente, sustentabilidade ambiental, em especial a divulgação do ecoponto já existente no Campus, entre outras ações realizadas no projeto;
- e) Mapear as demandas da comunidade e executar as possíveis **oficinas** de tintas naturais, de preparo de sabão e/ou sabonete artesanais com materiais recicláveis e oficinas que possibilitem a reutilização de materiais recicláveis;
- f) **Cumprir as ações estabelecidas** no plano de trabalho em comum acordo com o orientador;
- g) Propor e executar **novas ações** pertinentes ao tema do projeto;
- h) Participar de **eventos científicos**, especialmente eventos realizados no Campus, a fim de divulgar as ações e os resultados do projeto;
- i) Redigir os **relatórios** mensais e o final.

SEÇÃO 2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Art.3º São requisitos para concorrer à bolsa:

I- Ser estudante regularmente matriculado no Curso Médio Técnico do IFPR- Campus Avançado Astorga. Caso o estudante bolsista encerrar seu vínculo formal com o IFPR antes da conclusão do projeto/bolsa, imediatamente será suspenso seu vínculo com o projeto, sendo a coordenação responsável pela indicação do substituto;

II- Não possuir vínculo empregatício, não estar realizando estágio remunerado, não ser aposentado e nem pensionista, salvo em casos previstos em Lei;

III- Ter **disponibilidade de 12 (doze) horas semanais** para se dedicar às atividades do projeto;

IV- Dedicar-se às atividades previstas em plano de estudos que lhe será conferida pelo orientador.

Art. 4º O bolsista selecionado deverá atender às seguintes condições:

I - Dedicar-se às atividades que lhe forem conferidas por seu orientador.

II - Aceitar e realizar os preceitos do edital interno e/ou chamada interna específica.

III - Incluir o nome do coordenador e do Programa a que está vinculado em divulgações, publicações e trabalhos apresentados em eventos da área, inclusive com o nome de agências de fomento, parceiros e/ou convênios, quando for o caso.

IV - Prestar e apresentar todas as informações e documentação quando requerido diretamente ou quando estipulado por edital interno e/ou chamada interna específica.

V - Assumir compromisso formal de responsabilidade com as atividades, por meio de ciência do Termo de Compromisso.

VI - Apresentar relatório final de atividades do Programa a que estiver vinculado, em prazo de até 30 (trinta) dias após o término de sua vigência.

VII - Ressarcir ao IFPR, na forma da lei, eventuais bolsas recebidas indevidamente.

VIII - Atender à disponibilização de carga horária mínima exigida em edital interno e/ou chamada interna específica.

IX - Enviar toda a documentação necessária para sua seleção, cadastro e posterior andamento do programa, incluindo relatórios que se fizerem necessários.

SEÇÃO 3. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RECURSOS

Art. 5º A inscrição e a primeira etapa de seleção ocorrerão no mesmo documento.

I- O formulário de inscrição e avaliação estará aberto somente no dia 26/08/2024, até às 23h59.

II - Será permitido editar as respostas do formulário enquanto ele estiver aberto.

Art. 6º Para efetivar a inscrição e realizar a primeira etapa de seleção, o candidato deverá:

I- Preencher o Formulário de Inscrição e Avaliação das Habilidades, disponível no endereço: <https://forms.gle/RqUw7V1ydAZamcYu9>, respondendo todas as questões constantes neste documento;

II- Os candidatos que realizarem plágio serão desclassificados.

Art. 7º A seleção ocorrerá em uma ou **duas etapas** conforme segue:

I- Análise das respostas do Formulário de Inscrição e **Avaliação das Habilidades** (que corresponde à última questão do formulário de inscrição):

a) Esta etapa é **classificatória e eliminatória** e classificar-se-ão para a próxima etapa (entrevista individual) **apenas os 10 primeiros colocados** na Avaliação de Habilidades;

b) Caso haja apenas dois candidatos aprovados nesta etapa, a próxima etapa será suprimida;

c) No Formulário haverá uma questão avaliativa que aborde os saberes e experiências do candidato para realização das atividades de atribuição e ação do bolsista, conforme a vaga pleiteada neste edital;

d) A Avaliação de Habilidades valerá 10,0 (dez) pontos.

II- Entrevista individual

a) Esta etapa é classificatória;

b) Esta etapa visa obter dados complementares sobre as habilidades do candidato para a execução das suas atribuições como bolsista, caso seja contemplado, terá duração máxima de 10 minutos;

c) A entrevista ocorrerá **presencialmente** no Campus Avançado Astorga, conforme cronograma proposto no Art. 12;

d) Os candidatos serão avaliados e receberão uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos obedecendo os seguintes critérios:

i) Abertura para integrar novas perspectivas teóricas e metodológicas durante sua atuação no projeto (0,0 a 2,0 pontos);

ii) Disponibilidade para dedicar-se ao projeto de extensão (0,0 a 2,0 pontos);

iii) Capacidade de argumentação e sustentação das suas propostas (0,0 a 2,0 pontos);

iv) Relação da trajetória, indicando as suas habilidade desenvolvidas para sua contribuição no projeto (0,0 a 2,0 pontos);

v) Capacidade para realização das tarefas propostas pelo projeto (0,0 a 2,0 pontos).

Art. 8º As avaliações dos formulários e das entrevistas serão realizadas pela Comissão. Será feita uma **média aritmética das pontuações para cada etapa**, sendo expressa com uma única casa decimal. A pontuação final será a média dos desempenhos obtidos nas duas etapas (se houver).

Art. 9º Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

I- Maior tempo de vínculo com a instituição (tempo de matrícula);

II- Maior idade.

Art. 10 O resultado da seleção será divulgado até o dia 29 de agosto de 2024, conforme o cronograma apresentado no Art. 12.

SEÇÃO 4. DOS CASOS OMISSOS E CRONOGRAMA

Art. 11 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão e Direção do Campus Avançado Astorga.

Art. 12 O cronograma com os prazos para as etapas de que trata este edital é apresentado a seguir:

EVENTO

Inscrição via Formulário Google

Resultado da Avaliação das Habilidades (formulário) e convocação para as entrevistas (se houver)

Entrevistas (se houver)

Resultado final

Envio da documentação à Diext/Proeppi

Início das atividades do estudante bolsista

Envio do relatório técnico final

DATA

Até 26/08/2024 às 23h59

27/08/2024- a partir das 15h

28/08/2024- a partir das 13h, conforme convocação

Até 29/08/2024

Até 02/09/2024

16/09/2024

até 16/10/2025

Astorga-PR, 26 de agosto de 2024.

Comissão para Seleção de Bolsistas PIBEX-Jr/2024

Portaria DG/Londrina/IFPR nº 950, de 21 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA FRANCIS PIAI, Servidor Docente**, em 25/08/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO AMERICO FRANZIN, Servidor Docente**, em 25/08/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKELINE TIEMY GUINOZA SIRAICHI, Servidor Docente**, em 25/08/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSY FRACCARO DE MARINS, Servidor Docente**, em 25/08/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135523** e o código CRC **D36A2FEF**.
